



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 13 de junho de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº677 Ticket: 67700

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**

CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, CONVIDA A TODOS PARA PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO PARA TRATARMOS SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO PARA O ANO DE ANO DE 2017.

DATA -15 /06/2016

HORA- 15H

LOCAL- AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Rovilson Edvino Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

III) **Secretaria de Educação**
Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00024/2016

Processo Licitatório nº 00031/2016 – TOMADA DE PREÇO nº 00003/2016.

Partes: Município de Albertina e CONSTRUTORA ETAPA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para serviços de execução de infraestrutura asfáltica na rua Sara Regina Lucatelli 1036,2 m² e trechos das ruas: João Sanches trecho com 198,0m², João Moriconi trecho com 280,2m² avenida Alexandre Vilela trecho com 688,0m². Execução de obras de Guia e Sarjeta nas ruas: João Sanches 150m, João Moriconi 50m e Sara Regina Lucatelli 180m. Conforme Anexo II.

Prazo: 11/08/2016

Valor: R\$ 120.568,95 (Cento e Vinte Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
161	02.02.05.15.451.5023.3.016.4490.51.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de junho de 2014.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMPRA E OU SERVIÇOS DE: 10 de junho de 2016.

OBJETO: Contratação Show da dupla estilo sertanejo "Matogrosso e Mathias", acompanhado de banda para apresentação na inauguração da Escola Municipal Antônio Ferreira em Albertina, que será realizada na avenida em frente à Escola, no dia 01 de julho de 2016.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 00003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4.422, nos termos do disposto no art. 25, III da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

INEXIGIBILIDADE de Licitação, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 17.796.451/0001-80, situada na ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA, 1348 - bairro: CAMPOS ELÍSEOS - SÃO PAULO/SP com o valor total de R\$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013 e Lei nº1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 10 de junho de 2016.

Joelma Aparecida dos Santos Regiane Mianti de Lima Henrique Eduardo Mariotti

Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. 00003/2016, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ 17.796.451/0001-80, situada na ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA, 1348 - BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS - SÃO PAULO/ SP, CEP: 01203-000 com o valor total de R\$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), nos termos do art. 25 inciso III da Lei 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de junho de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

VIII) **Atos Oficiais**

PORTARIA Nº 4.489, de 10 de Junho de 2016.

Nomeia os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 13 de junho de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº677 Ticket: 67700

Rovilson Edvino Ferreira, Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1181, de 17 de maio de 2016, em especial seu Artigo 1º, que constitui o Conselho Municipal de Turismo de Albertina, Estado de Minas Gerais,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo Albertina, Estado de Minas Gerais, para o biênio 2016/2018, conforme previsto no § 5º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1181, de 17 de maio de 2016, como a seguir:

I) Paulo Cezar Guerino, como Diretor Municipal de Cultura, responsável pelo turismo deste Município, que exercerá a Presidência deste Conselho, como versa o § 2º do Artigo 1º da mesma Lei nº 1181, de 17 de maio de 2016;

II) Marto Reginaldo Luiz, vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, tendo como suplente o vereador Leandro Luca.

III) Wagner Bertucci, engenheiro civil, representando o Departamento Municipal de Obras, tendo como suplente o servidor Aparecido do Carmo;

IV) Jair Perinelli, representando Agentes de Viagem e/ou Agentes de Turismo, tendo como suplente a servidora Benedita Garcia Rafael.

V) Cleidemar Candido de Melo, representando as Empresas de Hospedagem e similares de Albertina, tendo como suplente Maria do Rosário Cacco Pereira.

VI) Marcelo Pighi, representando a Imprensa Local, tendo como suplente Pascoal Romão Filho;

VII) Marlene Luiz, representando a Associação Comercial, Industrial, de Serviços de Albertina, tendo como suplente Maria Gabriela Teixeira de Oliveira;

VIII) Angelina Carmo Gastão, representando os artesãos que atuam ou residem no município de Albertina, tendo como suplente Cristiane Sassarrão.

IX) Marcio Roberto Felix, representando empresas ou profissionais de transporte de passageiros turísticos sendo coletivos ou taxis, tendo como suplente Rodrigo Ornaghi;

X) Simone Alves Bergamim, do Restaurante Sabor Mineiro, representando o setor de Alimentos e Bebidas – A&B, tendo como suplente Edna Maria Alves Vaz, do Restaurante Shalon;

XI) Sergio Rinco, da Sociedade Recreativa Albertinense, representando empresas ou entidades promotoras de eventos de Albertina, tendo como suplente Roseli Panicacci.

XII) Fabio Morato Dias, da lanchonete Espetinhos da Sirlene, representando os proprietários de atrativos turísticos de Albertina, tendo como suplente Rosa Maria do Carmo, do Bar da Rosa.

XIII) Helisson dos Anjos Souza, representando os profissionais da categoria devidamente cadastrados no município, tendo como suplente José Ernesto Colauto.

Parágrafo único. Nos termos do § 4º, do artigo 1º, da Lei nº 1181, de 17 de maio de 2016, devido à inexistência neste município, no presente momento, de entidades, empresas e empreendimentos em pleno exercício representando os setores constantes nos incisos IV, V, VI, VII, IX e XIII, os membros representantes destes segmentos foram indicados, pelo Executivo Municipal, entre pessoas de reconhecido saber e que podem contribuir com os interesses turísticos do Município.

Artigo 2º Os Conselheiros nomeados nesta Portaria estão automaticamente empossados, devendo assinar o Termo de Posse no Livro de Atas do COMTUR, em Reunião Extraordinária a ser agendada para essa finalidade.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de junho de 2016.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
